

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para registro de preços com vistas à eventual aquisição de mobiliários escolares em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino de Maceió/AL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Constatada a necessidade de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió – AL é imprescindível à aquisição de mobiliário, para que nossos alunos sejam atendidos de forma satisfatória, uma vez que é obrigação desta Secretaria fazer a reposição regular do mobiliário, visto que apresentam vida útil reduzida.

2.2 Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá para a melhoria das atividades pedagógicas vivenciadas no âmbito das instituições municipais, proporcionando aos alunos uma educação de qualidade, de inclusão social e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e bem-estar dos alunos matriculados.

2.3 Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Maceió, por meio do órgão gerenciador de educação – SEMED integrou-se nessa ação, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais do Sistema Municipal de Ensino, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

2.4 Vale ressaltar que para essa aquisição serão utilizados recursos próprios e recursos liberados pelo Governo Federal através do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme Termos de Compromisso PAR n/ 201406626, 2001601183, 201500114 e 201700940/2017.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no anexo 1 deste documento.

3.2 Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade e ergonomia do produto, apresentar “medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação será processada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019, e tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme determina o art.

45, § 1º, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), e modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 33 do Decreto 10.024/2019, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2 Segundo o Decreto 10.024/2019, o modo de disputa é discricionário, sem que haja necessidade de justificativa. É importante enfatizar o entendimento do prof. Joel de Menezes, Especialista em Licitações. “O novo modelo de pregão eletrônico do Decreto Federal n. 110.024/2019 prevê dois modos de disputa: o aberto e o aberto fechado (inciso I e II do caput do artigo 31). A escolha do modo de disputa é discricionário, sem preferência apriorística por um ou por outro e deve ser indicada expressamente no edital (inciso III do Artigo 14). <https://www.zenite.blog.br/antes-tarde-do-que-nunca-o-novo-pregao-eletronico-do-decreto-federal-no-10-0242019/>

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

- a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.

QUADRO REFERENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

EVENTO TIPO I					
ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto para professor		400		

2	Conjunto composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – tamanho infantil.		380		
3	.Conjunto Coletivo - 1 mesa e 4 cadeiras Tamanho 01 - (CJC-01) -		250		
4	Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01)		500		
5	Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola)		1.000		
6	Conjunto Aluno Tamanho 04 – (CJA-04)		3.000		
7	Conjunto de Carteiras e Cadeiras para alunos da Educação Básica – CJA 06		10.000		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos a SEMED sem ônus adicionais;

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

f) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

g) Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “c” do subitem 6.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

6.2 O valor estimado total estimado para a contratação é de R\$ 7.626.525,63 (sete milhões seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo;

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto para professor		400	764,33	305.733,33
2	Conjunto composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – tamanho infantil.		380	2.484,67	944.173,33

3	.Conjunto Coletivo - 1 mesa e 4 cadeiras Tamanho 01 - (CJC-01) -		250	1.825,67	456.416,67
4	Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01)		500	423,34	211.666,67
5	Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola)		1.000	435,66	435.666,67
6	Conjunto Aluno Tamanho 04 – (CJA-04)		3.000	441,00	1.323.000,00
7	Conjunto de Carteiras e Cadeiras para alunos da Educação Básica – CJA 06		10.000	451,67	4.516.666,67
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					7.626..525,63

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a entrega dos materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de **1% (um por cento)** do que se encontra registrado **para cada item;**

7.3 A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviços.

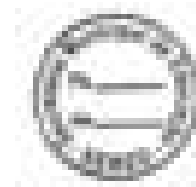
7.5 O mobiliário deverá ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.6 O local da entrega deverá ser no Setor de Almoxarifado desta SEMED, situada à Rua General Hermes, 1199 – Cambona – Maceió/AL, cujo funcionamento se dá nos dias úteis das 08h às 14h, telefone para contato 3315-4589.

7.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.8 Os itens fornecidos desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a Contratante).

7.9 O prazo de montagem será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de entrega dos bens pela Contratada. O início da contagem deste prazo se dará de forma automática, não necessitando a



comunicação formal por parte da Contratante.

7.10 O mobiliário será recebido conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, mantidas todas as condições de entrega previstas na proposta comercial e de garantia estabelecidas nas normas legais e infra legais vigentes, à vista das Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, e na forma descrita ao Art. 73, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA AMOSTRA

8.1 A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, amostra ou protótipo do material, para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue e devidamente montado na sede da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado a Rua General Hermes nº 1199 – Cambona – Maceió/AL – CEP 57017-000 – Telefone 3312-5606.**

8.2 Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.

8.3 As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, conforme catálogo contendo fotos do mobiliário a ser fornecido pela licitante junto à proposta.

8.4 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores desta **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário de 08h às 14h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

a) A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

b) Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

8.5 Após análise das amostras a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, lavrará “Termo de Verificação de Amostras”, onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de

Referência.

8.6 O pregoeiro retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise e dará o resultado às licitantes.

8.7 Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s).

8.8 As amostras ficarão retidas no Município de Maceió até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor. 9.9 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária.

8.9 DOS LAUDOS

8.9.1 Para os itens CJA 06 CJA 04 CJA 03 CJA 01

8.9.1.1. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto **quando da apresentação da amostra.**

- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 14006:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 com resultado RIO (isento de ferrugem) e d0/t0 (isento de bolhas). Resistência à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015 com resultado RIO (isento de ferrugem) e d0/t0 (isento de bolhas) e com avaliação inicial e final neste ensaio conforme NBR 11003:2009 com grau de aderência X0Y0. Ambos avaliados por um período mínimo de 300 horas.

8.9.2 Para o Conjunto Coletivo - 1 mesa e 4 cadeiras Tamanho 01 - (CJC-01) -

8.9.2.1 Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo

período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Laudo técnico que comprove a qualidade que o MDP ou MDF conforme a 14810-2:2018 ou 15316-2:2019 com a avaliação mínima para teor de umidade, resistência à tração perpendicular, resistência a flexão e módulo de elasticidade, inchamento por 24 horas, com as performances em conformidade com a norma.

8.9.3 Para o Conjunto composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – tamanho infantil.

8.9.3.1 Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Laudo técnico que comprove a qualidade que o MDP ou MDF conforme a 14810-2:2018 ou 15316-2:2019 com a avaliação mínima para teor de umidade, resistência à tração perpendicular, resistência a flexão e módulo de elasticidade, inchamento por 24 horas, com as performances em conformidade com a norma.

8.9.4 Para o Conjunto para professor

8.9.4.1 Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008.
- Certificado de Conformidade emitido por OCP ou Relatório de ensaio emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro conforme a Norma ISO 7173:1989 nível 5 e ISO 7174:1988.

- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Laudo técnico que comprove a qualidade que o MDP ou MDF conforme a 14810-2:2018 ou 15316-2:2019 com a avaliação mínima para teor de umidade, resistência à tração perpendicular, resisitência a flexão e modulo de elasticidade, inchamento por 24 horas, com as performaces em conformidade com a norma.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

a) Pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa;

a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias.

b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas no Processo Licitatório. Executarão as demais verificações que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterà as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.

9.4 Havendo irregularidade no material entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas no Processo Licitatório.

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A empresa deverá:

- a) Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela CONTRATANTE, para todo o mobiliário.
- b) Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, durante a vigência da garantia.
- c) Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídos as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- d) O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
- e) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou concerto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11. Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu de forma satisfatória mobiliário com as especificações compatíveis ou similares com a descrita no **Anexos A** deste documento.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratada

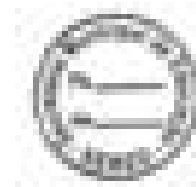
- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.

- d) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- e) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- k) Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
- c) Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;



- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- h) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

14.2 A ARP somente poderá ser usada pelos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, desde que autorizada pelo gestor da ATA, observado o artigo 9º inciso III da Lei Municipal 6.592 de 30 de dezembro de 2016.

14.3 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

14.4 O remanejamento de que trata o subitem 14.3 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:

- a) Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- b) O remanejamento de que trata o subitem 14.3 somente poderá ser feito de Órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
- c) No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

14.5 Para efeito do disposto no subitem 14.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Telefone (82) 3315-3713/3714/3715.

14.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

14.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

15.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta

declarada vencedora.

16. DO CONTRATO

16.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

16.2 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I Expedir ordens de fornecimento;

II Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;

III Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;

IV Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

V Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

VI Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

VII Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;

VIII Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;

IX Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1 Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

18.2 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

18.3 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DA RESCISÃO:

19.1 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

19.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

19.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

19.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES

20.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a

Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

20.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

20.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

20.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

20.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

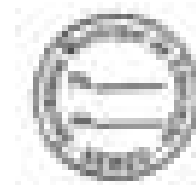
20.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

20.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

20.9. O prazo previsto no item 20.8 alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

20.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



20.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

20.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

21.1 A Contratante elege o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata Registro de Preço que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

21.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Gestão Administrativa – CGA da SEMED, através do e-mail: cgasemed@gmail.com, telefone para contato (82) 3315-4572.

Maceió, 17 de Fevereiro de 2020.

José Lopes de Almeida Filho
Assessor Especial do Gabinete

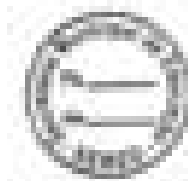
Autorizo em:

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação

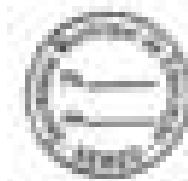
ANEXO 1

Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Conjunto para professor	MESA: Dimensão 1200 X 600 X 745 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, O acesso do cabeamento sobre cada posto deverá se dar por meio de passa fio que deverá possuir formato quadrado, medindo 80 x 80 mm, com 02 peças articuladas e no centro uma escova para que a saída dos fios fiquem entre as cerdas. O passa fio deverá ser de alumínio ou zamack, ambos injetados em uma única peça. O Tampo deverá ser em uma peça única. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm	400

		com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com seção transversal em “U”, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura. CADEIRA: Cadeira fixa para uso em conjunto de mesa para professor, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 22,00 mm x 1,50 mm, no mínimo. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor cinza claro ou prata aluminizada, sendo que a fusão desses elementos entre si é realizada através do processo Metal Inert Gás e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de dupla curvatura para conformação e acomodação as costas do usuário conforme preconiza a NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo, 400 mm de largura por 210 mm de extensão vertical. Assento injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990). Aspectos dimensionais do assento de, no mínimo, 395 mm de largura por 375 mm de profundidade de superfície, quando medida em seu eixo de simetria no plano longitudinal. Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico	
02	CONJUNTO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E	Mesa central: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos $\frac{3}{4}$ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as	380

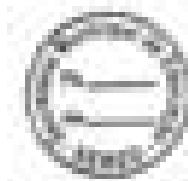


01	MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL.	junções. Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágio, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo “T” fixados através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 4,5x30PH. Altura 580mm. Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$(parede 1,06mm). Com travessas em tubo $\frac{3}{4}$(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas $\frac{3}{4}$ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágio, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C.. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo(620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo “T” colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020, 7/8, chapa #16 (parede 1,50mm), dotad de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo $\frac{3}{4}$(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento(340x310mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico	
03	.Conjunto Coletivo - 1 mesa e 4 cadeiras Tamanho 01 - (CJC-01) -	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura,	250

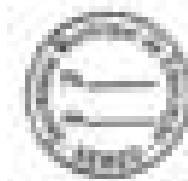


		acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico.	
04	Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01)	Mesa individual com tampo em plástico injetado dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço. Mesa com tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm	500

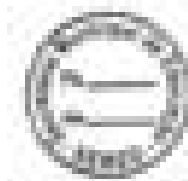
		(altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Elementos de fixação do tampo à estrutura: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo. 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico	
05	Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola)	Mesa individual com tampo em plástico injetado, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.	1.000



		Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa de 1,9mm. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa de 1,9mm. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa de 1,9mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais. Elementos de fixação do tampo à estrutura: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo. 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa. Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico	
06	Conjunto Aluno Tamanho 04 – (CJA-04)	Mesa individual com tampo em plástico injetado, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,	3.000



		secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa de 1,9mm. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa de 1,9mm. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa de 1,9mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico	
07	Conjunto de Carteiras e Cadeiras para alunos da Educação Básica – CJA 06	Mesa individual com tampo em plástico injetado, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa de 1,9mm. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa de 1,9mm. Pés confeccionados em tubo de aço carbono	10.000



laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa de 1,9mm.

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- -prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA.

Fixação do tampo à estrutura através de:06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo. 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.

Declaração de garantia emitida pelo fabricante de 02 anos contra defeito de fabricação, para esse processo específico